

**clarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 13 de janeiro de 2020

**ROSANA CORREIA DE MOURA**  
Diretora do Departamento Financeiro

**PROCESSO SEI Nº 2019.00035836-71**

*Interessado: Secretaria Municipal de Educação Pregão eletrônico nº 095 /2019 Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 01 - CARNE SUÍNA CORTE LOMBO EXTRA LIMPO, EM CUBOS, CONGELADA.*

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc. 2103738), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA. Publique-se.

Campinas, 13 de janeiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SEI Nº 2019.00023985-61**

*Interessado: Secretaria Municipal de Educação Pregão eletrônico nº 060 /2019 Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 01 - carne bovina congelada tipo patinho, em cubos e congelada e para o item 02 - carne bovina congelada tipo patinho, moída e congelada..*

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo, e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. Publique-se.

Campinas, 13 de janeiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SEI Nº 2019.00019697-06**

*Interessado: Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico nº 275 /2019 Objeto: Fornecimento de carne bovina congelada tipo acem, em cubos e congelada.*

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo, e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. Publique-se.

Campinas, 13 de janeiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SEI Nº: 2017.00001647-32**

*Interessado: Justi & Maian Ltda Assunto: Devolução de caução*

A vista da solicitação da empresa Justi & Maian Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.030.161/0001-89, referente conclusão do contrato nº 027/2018, autorizo a devolução da garantia efetuada sob a forma de caução em dinheiro no valor de R\$ 1.539,99 (Hum mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria de Finanças para providências, quanto à liberação da caução, cientificação da empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

Campinas, 13 de janeiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****DESPACHO**

*Protocolo nº: 2019.00001146-54*

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho, para atualização anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET) nas unidades da FUMEC, elencadas neste Termo de Referência.

**Interessada:** Fumec/ Ceprocamp

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, **NÃO CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **CAT - CENTRAL AMERICANA - TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME** (CNPJ/MF nº 05.351.357/0001-38) e mantenho a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer da sessão do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 59/2019, houve por bem julgar a Licitante **CLEYTON LUIZ DA SILVA TREINAMENTOS** provisoriamente vencedora.

Campinas, 10 de janeiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº FUMEC.2019.00000044-76.**

**O.C. BEC:824402801002019OC00072**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **17/01/2020 às 9:00 horas** por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para divulgação do resultado Análise de Amostras e demais providências.

A Publicação de igual conteúdo deste aviso será publicada nos sites [www.fumec.sp.gov.br](http://www.fumec.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

Campinas, 13 de janeiro de 2020

**WILLIAM HENRIQUE SOLDERA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolado: **PMC.2019.00055420-51**

Interessado: **Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Amor**

Cartográfico: **3251.42.64.0001.01001**

Assunto: **isenção do IPTU para templos locados**

Fica o interessado notificado, nos termos do disposto nos artigos 12, 21 a 23, 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/07 combinados com a Instrução Normativa SMF nº 005, de 07/12/2017, a apresentar a documentação abaixo discriminada:

**1) Declaração do representante legal da entidade religiosa** informando a parte da área do imóvel, em metros quadrados, que é utilizada para as finalidades religiosas essenciais da mesma;

**2) Cópia da matrícula atualizada do imóvel, com menos de um ano de expedição datada de protocolização do pedido de isenção**, uma vez que a matrícula apresentada encontra-se incompleta;

**3) Fotos internas e externas do imóvel utilizado como templo religioso.**

**Prazo para apresentação da documentação:** 30 (trinta) dias da data desta notificação  
**Local de apresentação da documentação:** Setor de Atendimento Porta Aberta (mediante o prévio agendamento do atendimento) localizado no andar térreo do Paço Municipal, à Av. Anchieta, nº. 200, Centro, solicitando juntada ao protocolado: **PMC.2019.00055420-51**

**ATENÇÃO: A não apresentação dos documentos solicitados no prazo indicado poderá resultar no indeferimento ou não conhecimento do pedido, bem como no arquivamento do protocolado, com base no artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/07. A impossibilidade de apresentação de qualquer documento ou informação deve ser justificada, por escrito, pelo(s) representante(s) legal(is).**

Campinas, 10 de janeiro de 2020

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolado: **PMC.2019.00055484-15**

Interessado: **União I Campinas Construções SPE Limitada**

Cartográfico: **3433.14.01.0001.00000**

Assunto: **isenção do IPTU para Empreendimento Habitacional de Interesse Social-EHIS**  
Fica o interessado notificado, nos termos do disposto nos artigos 12, 21 a 23, 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 13.104/07 combinados com a Instrução Normativa SMF nº. 005 de 07/12/2017, a apresentar a documentação abaixo discriminada:

**I - Documento que comprove que o empreendimento se refere a EHIS-Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, regulado pela Lei Municipal nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, ou a programas habitacionais destinados a moradias populares;**

**II - número do protocolo do pedido de aprovação do empreendimento;**

**III - Termo de Convênio firmado com o Poder Público, no caso de entidades conveniadas.**

**Prazo para apresentação da documentação:** 30 (trinta) dias da data desta notificação  
**Local de apresentação da documentação:** Setor de Atendimento Porta Aberta (agendar previamente o atendimento) localizado no andar térreo do Paço Municipal, à Av. Anchieta, nº. 200, solicitando juntada ao protocolado **PMC.2019.00055484-15**

**ATENÇÃO: A não apresentação dos documentos solicitados no prazo indicado poderá resultar no indeferimento ou não conhecimento do pedido, bem como no arquivamento do protocolado, com fundamento no artigo 63, §2º da Lei 13.104/07.**

**A impossibilidade de apresentação de qualquer documento ou informação deve ser justificada, por escrito, pelo(s) representante(s) legal(is).**

Campinas, 10 de janeiro de 2020

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolado: **PMC.2019.00055493-14**

Interessado: **União II Campinas Construções SPE Limitada**

Cartográfico: **3433.11.12.0082.00000**

Assunto: **isenção do IPTU para Empreendimento Habitacional de Interesse Social-EHIS**  
Fica o interessado notificado, nos termos do disposto nos artigos 12, 21 a 23, 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 13.104/07, combinados com a Instrução Normativa SMF nº 005 de 07/12/2017, a apresentar a documentação abaixo discriminada:

**I - Documento que comprove que o empreendimento se refere a EHIS-Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, regulado pela Lei Municipal nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, ou a programas habitacionais destinados a moradias populares;**

**II - número do protocolo do pedido de aprovação do empreendimento;**

**III - Termo de Convênio firmado com o Poder Público, no caso de entidades conveniadas.**

**Prazo para apresentação da documentação:** 30 (trinta) dias da data desta notificação  
**Local de apresentação da documentação:** Setor de Atendimento Porta Aberta (agendar previamente o atendimento) localizado no andar térreo do Paço Municipal, à Av. Anchieta, nº. 200, solicitando juntada ao protocolado **PMC.2019.00055484-15**

**ATENÇÃO: A não apresentação dos documentos solicitados no prazo indicado poderá resultar no indeferimento ou não conhecimento do pedido, bem como no arquivamento do protocolado, com fundamento no artigo 63, §2º da Lei 13.104/07.**

**A impossibilidade de apresentação de qualquer documento ou informação deve ser justificada, por escrito, pelo(s) representante(s) legal(is).**

Campinas, 10 de janeiro de 2020

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº: **COHAB.2020.00000013-95**

Interessado: **HM 27 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Assunto: **Isenção de ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/2009**